



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3894, DE 19 DE JANEIRO 2022

Institui o Dia do Voleibol no calendário oficial do Estado.

Data de Criação

19/01/2022

Data de Publicação

20/01/2022

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13208, de 20/01/2022

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Esporte E Lazer

Autoria

- Deputado Neném Almeida

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.894, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Dia do Voleibol no calendário oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Voleibol no Calendário Oficial do Estado, a ser comemorado no dia 8 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2022, 134º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre